

PUBLICADO NO ÁTRIO MUNICIPAL

De 28/03/16 a 05/04/16

Carimbo Municipal
Renato Kuntze Ciriacoli
Sec. Mun. de Planejamento
Port. 22/2015



Publicado no Mural da Câmara
de 28/03/16 a 05/04/16

Carimbo e Assinatura

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARECIS
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO**

Edivane Costa Dias
Controladora Interna
Port. 003/2014

Rua Jair Dias, 150, Centro, 76.979-000, Parecis/RO, CNPJ: 84.745.363/0001-46, dmparecisro@hotmail.com, Fone: (69) 3447-1051.

LEI ORDINÁRIA Nº 579/2016.

“Abre Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no valor de R\$ 61.015,79 (sessenta e um mil quinze reais e setenta e nove centavos), conf. Lei 4320/64, artigo 43, parágrafo 1º. Inciso I, no Orçamento Vigente e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARECIS/RO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município de Parecis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Lei:

Artigo 1º - Abre Crédito Adicional por Superávit Financeiro, no orçamento vigente no valor de R\$ 61.015,79 (sessenta e um mil quinze reais e setenta e nove centavos).

SUPLEMENTA:

02.12.00 – Secretaria Municipal de Administração e fazenda
04.1220003.2003 - Manutenção das Atividades SEMAF.

ELEMENTO DESPESA		VALOR
33.90.93	Indenização e restituição de convênios Ficha 35	61.015,79
Total		61.015,79

Artigo 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro Aberto no art. 1º desta lei, serão utilizados os Saldos em contas sobras de Convênios do exercício de 2015, Banco do Brasil, Agencia 4006-1.

01 - Convenio 002/PGE/2015 - Conta 12.025-1, valor R\$ 10.840,97 (dez mil oitocentos e quarenta reais noventa e sete centavos).

02 - Convenio 015/15/FITHA - Conta 32.015-3, valor R\$ 42.170,73 (Quarenta e dois mil cento e setenta reais e setenta e três centavos).

03 - Convenio 008/15/PJ/DER/RO - Conta 12.117-7, valor R\$ 8.004,09 (oito mil quatro reais e nove centavos).



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARECIS
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO**

Rua Jair Dias, 150, Centro, 76.979-000, Parecis/RO, CNPJ: 84.745.363/0001-46, pmparecisro@hotmail.com, Fone: (69) 3447-1051.

Artigo 3º - O crédito aberto se faz necessários para devolução dos saldos em contas para prestações de contas dos convênios 002/PGE/2015 - 015/15/FITHA - 008/15/PJ/DER/RO.

Artigo 4º - O crédito previsto na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual - PPA e a Lei de Diretriz Orçamentária - LDO, para o exercício financeiro de 2016, nas rubricas de Receita e Despesas, nas Unidades Orçamentárias e funcionais Programáticas.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Parecis-RO, 28 de março de 2016.


LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal
Parecis/RO.